

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N° 19, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a adesão/habilitação das empresas parceiras no âmbito do programa CNH Social para o ano de 2026.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 593-N, de 28/01/2000, publicado em 28.12.2001, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO/ES) em 18/01/2002;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Estadual nº 9.665/2011, alterada pela lei nº 10.786/2017, de 19 de dezembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto nº 4.223-R, de 06 de março de 2018, publicado em 07.03.2018; e pelo Decreto 4423-R, de 02 de maio de 2019, publicado em 03.05.2019;

Considerando o cumprimento do ofício-circular nº 573/226 GAB SENATRAN-SENATRAN, que trata da implementação das disposições introduzidas pela lei nº 15.153, de 26 de junho de 2025 especialmente quanto aos §§ 10 e 11 do Art. 148-A do código de trânsito brasileiro nos processos de primeira habilitação das categorias A e B até ulterior regulamentação do CONTRAN.

Considerando as discussões em âmbito do Congresso Nacional acerca da renovação automática da CNH, e a eventual retomada da exigência de exame médico.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto prazo para adesão e participação de laboratórios de exame toxicológico e clínicas médicas e psicológicas, estendendo-se para Centros de Formação de Condutores - CFCs e empresas de cursos especializados interessados no atendimento aos beneficiários do Programa CNH Social.

Art. 2º A manifestação de interesse deverá ocorrer exclusivamente dentro do prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação desta Instrução de Serviço, não será permitido adesão posterior ao prazo.

Art. 3º As regras estão estabelecidas na IS 15/2026, publicada no Diário oficial do Estado em 29-04-2026.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 22 de maio de 2026.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor geral do Detran|ES

Protocolo 1794070